



EDITAL N° 36/2018/PR/PA

CHAMAMENTO DE MEMBROS PARA ITINERÂNCIA NACIONAL

Chamamento de Membros para itinerância nacional a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais da PRM-Santarém no mês de agosto/2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria PGR n° 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal \(Portaria SG MPF n° 382, de 05 de maio de 2015\)](#);

CONSIDERANDO autorização da Secretaria-Geral do MPF para itinerância nacional na Procuradoria da República no Município de Santarém, conforme se infere do OFÍCIO N° 2070/2017/SG (PGR-00138428/2017), que autoriza a itinerância extraordinária solicitada por meio do Ofício PR/PA/GABPC/N°2618/2017 e do Ofício PR/PA/GABPC/N°2825/2017, bem como do Ofício n° 1462/2018/SG;

RESOLVE tornar pública a abertura de processo de chamamento de Procuradores da República para itinerância nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais da Procuradoria da República no Município de Santarém, nos termos a seguir elencados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo tem por objeto o chamamento de Procuradores da República para itinerância nacional na PRM Santarém, em razão da necessidade de manutenção regular das suas atribuições institucionais, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 1.00.000.007294/2017-00.

1.2 Será selecionado 1 (um) membro por período, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DATA
1º	06/08/2018 a 10/08/2018 (segunda a sexta-feira)
2º	20/08/2018 a 24/08/2018 (segunda a sexta-feira)

3º

27/08/2018 a 31/08/2018 (segunda a sexta-feira)

2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se manifestar por e-mail direcionado ao endereço eletrônico PRPA-gabpc@mpf.mp.br, até as 12 horas (horário de Brasília) do dia 27/07/2018.

2.2 Em anexo à manifestação devem ser encaminhadas as opções de voo e seus respectivos valores aproximados, **sob pena de ser considerada inviável a manifestação**;

2.3 Serão considerados para a pré-seleção, cumulativamente, os seguintes critérios:

2.3.1 Maior tempo de disposição na sede da PRM Santarém;

2.3.2 Menor custo financeiro de deslocamento;

2.4 Havendo empate nos critérios de pré-seleção acima, adotar-se-á como critério de desempate a antiguidade.

2.5 O resultado com a classificação do pré-selecionado será divulgado pela Chefia da PR/PA, por correio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do processo.

2.5.1 O membro pré-selecionado terá 24 horas após divulgação do resultado final para manifestar sua desistência do edital de chamamento.

2.6 Não havendo interessados suficientes, ou desistência do membro selecionado, a PR/PA entrará em contato com Procuradores que manifestaram interesse anteriormente.

2.7 A Chefia da PR/PA poderá cancelar a itinerância de qualquer período do edital de chamamento até 5 (cinco) dias antes do início do período da itinerância a ser realizada.

2.8 Para confirmação da seleção e cadastro da SV respectiva, o interessado deve providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas da cientificação da pré-seleção, a concordância expressa do Procurador-Chefe da unidade de origem, remetendo ao endereço eletrônico PRPA-gabpc@mpf.mp.br, **sob pena de cancelamento automático da pré-seleção**;

2.9 Após a confirmação da seleção, a Chefia da PR/PA editará portaria de designação do Procurador da República selecionado.

2.10 O interessado que desistir da itinerância após a publicação da portaria de designação ficará impedido de participar de novas itinerâncias na PR/PA e PRMs pelo prazo de 6 (seis) meses.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

3.1 O Procurador selecionado atuará no 3º Ofício da PRM Santarém.

3.2 O Procurador itinerante selecionado ficará responsável pela demanda oriunda do referido ofício, pelas audiências e pelos feitos judiciais e extrajudiciais recebidos no ofício para o qual ele foi designado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Despesas de passagens aéreas serão custeadas pela SG/PGR, acrescidas do pagamento de diárias, sendo limitadas a 4,5 (quatro e meia) para cada período;

4.2 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (91) 3299-0141;

4.3 Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/PA.

Belém/PA, 23 de julho de 2018.

UBIRATAN CAZETTA
Procurador-Chefe substituto da
Procuradoria da República no Estado do Pará

Local de Publicação: DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 25/07/2018, Página 48